Ministério da Saúde
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19
Gabinete

DESPACHO

SECOVID/GAB/SECOVID/MS

Brasília, 20 de agosto de 2021.

À Divisão de Análise Técnica de Documentos Oficiais (DATDOF)

Assunto.: Solicita prioridade na vacinação contra a Covid-19 para os profissionais que atuam nas atividades econômicas do Trade Turístico

1. Refiro-me ao **OFÍCIO CIRCULAR Nº 922/2021/GPPR-GAGI/GPPR** (0021029787), de 10 de junho de 2021, do Gabinete Pessoal do Presidente da República, que encaminha o **Ofício/GP nº 0016/2021** (0021029790), da **Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade – CONTRATUH**, que **solicita prioridade na vacinação contra a Covid-19 para os profissionais que atuam nas atividades econômicas do Trade Turístico**.

2. Preliminarmente, destaca-se a finalização do processo de imunização dos grupos prioritários elencados no item 3.1 do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a covid-19 (PNO - 9ª Edição), conforme 36º Informe Técnico, referente a 38º Pauta de Distribuição (0022321382), a saber:

> "DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS
>
> > *[...]*
> >
> > *O processo de imunização de todos os grupos prioritários foi finalizado sem que houvesse benefícios ou prejuízos às populações das unidades federativas, mas gerou algumas discrepâncias (estados que receberam doses do fundo estratégico; estados com vacinação em municípios de fronteiras; atendimento a ações judiciais; grande contingente de população prioritária, etc)." (Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/vacinas/plano-nacional-de-operacionalizacao-da-vacina-contra-a-covid-19)*

3. Adicionalmente, segundo a Nota Tripartite firmada entre o Ministério da Saúde, CONASS e CONASEMS, assinada em 27 de julho de 2021 (0022321486), "*a operacionalização da vacinação contra Covid-19 obedecerá, a partir de agora, uma vez já cumprida a distribuição de ao menos 1 dose para os grupos prioritários, a ordem por faixa etária decrescente".*

4. Em ato contínuo, conforme trabalho técnico realizado pelas três instâncias gestoras do SUS, após análise do atual cenário epidemiológico e de vacinação nos estados e municípios, esta Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à covid-19 emitiu a Nota Técnica nº 15/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS (0022321577), ratificando as informações prestadas acima, bem como instituindo como única metodologia a ser utilizada no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a covid-19 somente a faixa etária de 18 anos ou mais, conforme estimativa IBGE 2020.

5. Desta forma, considerando que as metas dos grupos prioritários do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19 - 9ª edição foram atingidas, bem como considerando a necessidade de se otimizar com equidade o plano para vacinar toda a população brasileira, o Ministério da Saúde, subsidiado pelas discussões realizadas pela Secretaria Extraordinária de Enfrentamento a Covid-19, CONASS e CONASSEMS, orienta que as pautas para distribuição das vacinas de covid-19 não levarão mais em consideração a existência de grupos prioritários, mantendo-se como referência, exclusivamente, os dados por idade conforme estimativa IBGE 2020 e de acordo com os dados extraídos do sistema SIES e apresentados nos painéis disponíveis no LocalizaSUS *(Disponível em: https://localizasus.saude.gov.br/)*.

6. Sendo assim, de ordem da Secretária Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19, restituam-se ao DATDOF, para conhecimento e adoção das providências cabíveis ao seguimento da demanda.

Atenciosamente,

DANILO DE SOUZA VASCONCELOS
Diretor de Programa
Secretária Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19

Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Souza Vasconcelos**, **Diretor(a) de Programa**, em 26/08/2021, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022321665** e o código CRC **01786D05**.

Referência: Processo nº 00063.001810/2021-81 SEI nº 0022321665

Criado por adrianas.araujo, versão 4 por manuara.souza em 20/08/2021 17:58:31.